

RESOLUÇÃO

CÓDIGO

RE-19/16

FOLHA

01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando:

- a) os itens 19 e 36, inciso IV, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2015, de 25/3/15, do Conselho Nacional do SENAI,
- b) o Parecer AUDI-E n.º 31, de 2/6/16,

RESOLVE

1. Fica aprovado o projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* de *Tecnologia em processos de usinagem*, com carga horária total de 360 horas.
2. Fica autorizado o funcionamento do curso referido no item anterior, para oferta na Faculdade de Tecnologia SENAI “Felix Guisard” – Taubaté.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 7 de junho de 2016.

Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional



EMENTA: Aprova projeto pedagógico e autoriza funcionamento de curso de pós-graduação *lato sensu* de *Tecnologia em processos de usinagem*.